



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.358/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, R\$ 14.422,20 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

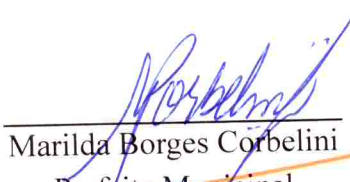
Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 14.422,20 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:


Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.12.0009.1.032	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1031	R\$ 14.422,20

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA um crédito na fonte de recursos 1031 CONSULTA POPULAR – ESTADUAL.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 9 de Julho de 2021.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.358
Soledade, 09/07/2021






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SOLEDADE

LEI MUNICIPAL Nº 4256/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.422,20 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos seguintes créditos orçamentários:

07.02.10.122.0009.1.03200 – Construção, Reforma e Melhorias dos ESFs (Posto de Saúde)
9350-44.90.93.00.00 – Indenização e Restituições – R\$ 14.422,20

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a seguinte dotação:

Servirá para cobertura do crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro da conta Banrisul S/A nº 04.04772.0-7 – Consulta Popular 2017/2018.

Art. 3ª. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 09 DE JULHO DE 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 4256

Soledade, 09/07/2021

